

Delegação de competências nos termos do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Julho

Nelson Augusto Marques de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, que nos termos do nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Julho, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, em reunião de 15-Novembro-2006, delegou na Presidente do Conselho de Administração, Dr^a. Maria do Céu de Oliveira Antunes de Albuquerque, poderes para a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, realização de empreitadas de obras públicas, previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do diploma legal mencionado e as competências referentes ao acto público previstas no artigo 98º do mesmo diploma, em conjugação com o artigo 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 06 de Março de 2008

O Presidente da Câmara

Nelson Augusto Marques de Carvalho

